PROJETO DE LEI N° 18/2023
MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR.

EMENTA: Altera o Anexo III da Lei nº 2.613/2017, revoga a Lei nº 3.118/2023 e dá outras providências.

Art. 1º. O Anexo III da Lei nº 2.613/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	*Número de Vagas*	*Símbolo*	*Carga horária*	*Vencimentos*
Diretor Geral	*01*	*C1*	*40 horas*	*R$ 6.489,28*
Diretor Financeiro	*01*	*C1. A*	*40 horas*	*R$ 5.869,47*
Assessor Jurídico da Presidência	*01*	*C2*	*20 Horas*	*R$ 4.831,56*
Assessor Parlamentar	*01*	*C1. B*	*40 Horas*	*R$ 4.100,40*

Art. 2º. Fica revogada na íntegra a Lei nº 3.118/2023.

Art. 3º. Salvo disposição em contrário, permanecem inalterados e vigentes os demais artigos da Lei nº 3.010/2022.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2023.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 03 de abril de 2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1ª Secretária

MARCOS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Justificativa:

Senhores Vereadores, o referido projeto de lei visa alterar o Anexo III, da Lei nº 2.613/2017, a fim de corrigir a redação dada por meio da Lei nº 3.118/2023, eis que os valores relativos aos vencimentos dos cargos em comissão, constantes da Lei nº 3.118/2023, estão incorretos, pois não foi observado, quando da confecção do projeto e da aprovação da matéria pelos Senhores Vereadores, os atuais valores dos vencimentos, acrescidos da recomposição inflacionária de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), promovida através da Lei nº 3.105/2023.

Desta maneira, visando corrigir o equívoco quanto aos reais valores de vencimentos dos cargos em comissão, a fim de evitar qualquer prejuízo aos servidores públicos, propõe-se o presente projeto de lei, na forma exposta.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao plenário desta casa.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 03 de abril de 2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1ª Secretária

MARCOS DE OLIVEIRA
2º Secretário